



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 18/2023

PROCESSO Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.711.699/0001-43, com Sede Administrativa estabelecida na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representada, neste ato, por seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.644-2, em virtude do resultado do **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles o Setor de Armazenamento de Produtos Estocáveis requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 30/2017, e 21 de julho de 2017, além das demais normas legais em vigor aplicáveis.

**01. DETENTORA:** LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.070.307/0001-33, com sede na Rua: Antônio Luiz de Oliveira, nº 351, Bairro: Jardim São José, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo/SP, CEP: 14.098-010, telefone: (16) 3617 9082, e-mail: licitrib@terra.com.br e licitribeditais@terra.com.br, neste ato, representado por seu proprietário, EDER ROSA, portador do CPF: 046.993.978-83e do RG nº 14.017.156-3 SSP/SP, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
26	800	FR	<b>HIGIENIZADOR EM GEL:</b> Neutro, composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos;Acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e anti retorno; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. <b>FRASCO COM 500 ML.</b>	5,00	4.000,00	SEPTIC GEL
29	350	BD	<b>LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE:</b> Abase de pano não tecido de fibras sintéticas; Composto por pano de alta maciez; Impregnado com sabonete desidratado; Embalagem com 400 Panos; Higiene pessoal ou de terceiros de forma rápida hepática; Não estéril. <b>BALDE COM 400 PANOS.</b>	19,00	6.650,00	USE IT

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023

31	200	FR	<b>LIMPA MOVEIS:</b> Emulsão aquosa cremosa; Perfumado; Para superfície em geral (exceto piso); Composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente slifático, perfume e Água; Embalado em frasco plástico; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. <b>FRASCO DE 500 ML.</b>	3,40	680,00	BRILHO TOTAL
38	50	UN	<b>PÁ DE LIXO:</b> Em plástico com cabo em madeira; Medindo no mínimo 1 metro. <b>UNIDADE.</b>	6,60	330,00	LIMPA LUZ
46	400	DZ	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS:</b> Resistente; Formato retangular; Em madeira; Medindo 8 cm. Embalagem: plástica. <b>EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (DÚZIA).</b>	2,30	920,00	AGUIA
50	30	UN	<b>RODO DE PIA:</b> Em alumínio. <b>UNIDADE.</b>	6,50	195,00	PASTGRAN
59	100	UN	<b>SABONETEIRA:</b> Plástica modelo Pump; Capacidade de 500 ml; Cor transparente; Dosador com opção de travamento. <b>UNIDADE.</b>	7,50	750,00	NOBRE
63	150	PCT	<b>SACO DE LIXO:</b> Para uso doméstico de Polietileno com capacidade de <b>20 LITROS</b> ; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Cor preta; Suportando 6 Kg; Suas condições deverão estar de acordo com a NBA 9191:2008 e alterações posteriores. <b>PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	11,35	1.702,50	RIB PLASTIC
64	200	PCT	<b>SACO DE LIXO:</b> Para uso doméstico de polietileno com capacidade de <b>60 LITROS</b> ; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Cor Preta; Suportando no mínimo 10 Kg; Suas condições deverão estar de acordo com a NBA 9191:2008 e alterações posteriores. <b>PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	20,75	4.150,00	RIB PLASTIC
66	40	FR	<b>SAPÓLIO EM PÓ:</b> Tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; Exclusivo sistema de tampa "abre-fecha". <b>FRASCO DE 500 ML.</b>	4,50	180,00	PERFECT CLEAN PÓ
67	60	GL	<b>SHAMPOO:</b> Agente condicionante, quelante, umectante; <b>TIPO DE USO INFANTIL</b> ; Para todos ostipos de cabelos; Neutro; Validade de no mínimo 06 meses. <b>GALÃO DE 5 LITROS.</b>	60,00	3.600,00	GURY KIDS
68	300	PCT	<b>TOALHA DE PAPEL:</b> Toalha branca com 02 rolos em cada pacote, contendo 60 toalhas cada rolo; Folha dupla; Picotadas; Medindo 20 cm x 22 cm; Produzido com 100% celulose virgem; Embalagem contendo nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca, CNPJ do fabricante e registro do produto ou notificação conforme legislação vigente. <b>PACOTE COM 02 ROLOS.</b>	4,00	1.200,00	NATUREZA
69	2.000	FD	<b>TOALHA DE PAPEL SIMPLES – INTERFOLHADA:</b> Institucional classe 01; Quantidade de dobras: 02 dobras; Na cor branca; Alvura Iso Maior a 85,0 %; Quantidade de pintas menor a 5mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; Tempo de absorção de água menor que 6 segundos; Capacidade de absorção de água maior que 5g/g; Quantidade de furos menor que 10mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; Resistência a tração a úmido maior que 90n/m; Conforme norma da Abnt Nbr 15.464-7 e 15.134; Característica complementares: Matéria prima 100% fibras vegetal; Dimensão da folha (23 x 23)cm; Dispostas em pacotes de papel; Acabamento crepado; Rotulagem contendo: Identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail e telefone do Sac. <b>FARDO COM 1000 TOALHAS.</b>	8,90	17.800,00	PAPER FOLHA
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 42.157,50 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)		

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, o Órgão Gerenciador, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à Detentora, através

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023*  
de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, observado o regular processamento da contratação.

**2.2.** O Órgão Gerenciador não estará obrigado a adquirir da Detentora uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

**2.3.** O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má fé da Detentora ou condições que comprometam a integridade do objeto.

**2.4.** O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

**2.5.** A Detentora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município.

**2.6.** Órgão Gerenciador, através do Setor de Armazenamento de Produtos Estocáveis requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

## **CLÁUSULATERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

**3.1.** Os preços unitários e total dos itens da presente Ata, correspondem aos valores ofertados na sessão pública, correspondendo ao da data da celebração da ata da sessão.

**3.2.** Os preços apresentados pela Detentora terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**3.3.** Correrão exclusivamente por conta da Detentora, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

**3.4.** O objeto registrado não sofrerá reajuste durante o período de validade do registro, salvo se comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, através de demonstração analítica da equação econômica financeira, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO**

**4.1.** O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 42.157,50 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente aos itens 26,29,31,38,46,50,59,63 e 64,66 ao 69.

## **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, vedada a possibilidade de prorrogação.

**5.2.** Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar o registro, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à Detentora neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023*

## **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.1.** A entrega do objeto dos contratos vinculados à presente Ata de Registro deverá ocorrer no Setor de Armazenamentos de Produtos Estocáveis, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

**6.2.** Realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

**6.3.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**6.4.** Reparar, corrigir, remover e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição dos materiais descartáveis, de limpeza e higiene defeituosos que lhe for devolvido oficialmente.

**6.5.** É de inteira responsabilidade de a Detentora manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS**

**7.1.** Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto.

**7.2.** Fica o Órgão Gerenciador isento de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

## **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** Em cada contrato formalizado por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, o prazo de entrega será em até 03 (três) dias, a contar da entrega desses documentos à Detentora.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pelo Setor de Armazenamento de Produtos Estocáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador quando:

- a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes dos seus termos, injustificadamente;
- b)** A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Órgão Gerenciador não aceitar a justificativa de não tê-lo feito;
- c)** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato formalizado com base nela;
- d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a Detentora não aceitar negociação a fim de readequá-los aos correntes no mercado;
- e)** PorrazõesdeinteressepúblicodevidamentedemonstradoejustificadopelaAdministração.

**10.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, ou ainda por publicação oficial na hipótese da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023*

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

**11.1.** Ficam assegurados ao Órgão Gerenciador, os direitos previstos no artigo 79, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Detentora, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a Detentora estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº 30/2017, e 21 de julho de 2017 sobre penalidades aplicáveis.

**11.2.** As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à Detentora incidirão sempre sobre os valores totais ou residuais da ata de registro de preços, conforme o caso.

**11.3.** Não havendo pagamento a fazer à Detentora, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva, salvo se quitada administrativamente.

**11.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 7º da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

**11.5.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Órgão Gerenciador decidir pelo cancelamento do registro por culpa da DETENTORA, sem prejuízo do processo de advertência.

**11.6.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata do respectivo detentor, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 23.2, sem prejuízo do processo de advertência.

**11.7.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata do respectivo detentor, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, **quando não for** aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 20% (vinte por cento) do valor da ata do respectivo detentor cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, **quando for** aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, sem prejuízo do dever de indenizar o Órgão Gerenciador ou Terceiros.

**11.8.** Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

**11.9.** Da mesma forma, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), conforme o caso.

**11.9.** Da Detentora que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da sua respectiva ata, independente das demais medidas necessárias.

**11.10.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023*  
inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integra-se esta Ata, a(s) proposta da Detentora.

**12.2.** Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Tabapuã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.3.** Os casos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

Município de Novais, 19 de junho de 2023.

### **MUNICÍPIO DE NOVAIS ORGÃO GERENCIADOR**

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal

### **LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP DETENTORA DA ATA**

EDER ROSA – Proprietário

Testemunhas

1ª \_\_\_\_\_

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS

CPF. 054.087.318-71

2ª \_\_\_\_\_

LARISSA FERNANDES ARRUDA

CPF. 408.631.868-74

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023*

**MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP**

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023; Origem: Processo nº 034/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.070.307/0001-33; Detentora dos itens 26,29,31,38,46,50,59,63 e 64,66 ao 69, no valor estimado em R\$ 42.157,50; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 19/06/2023 à 18/06/2024. Município de Novais/SP, 19 de junho de 2023. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP

ATA: Nº 05/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais, 19 de junho de 2023.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023*

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

**Pela contratada:**

Nome: EDER ROSA

Cargo: Proprietário

CPF: 046.993.978-83

Assinatura: -----

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JOSIANE CATARINA DOS SANTOS

Cargo: Oficial de Projetos Sociais

CPF: 054.087.318-71

Assinatura: -----

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato**

Nome: LIZIANI APARECIDA PIVETTA

Cargo: Assistente de Serviços Administrativos

CPF: 218.040.588-07

Assinatura: -----

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.070.307/0001-33

ATA Nº 05/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

VIGÊNCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 42.157,50 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, 19 de junho de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal – e-mail: gabinete@novais.sp.gov.br

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 18/2023*

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)